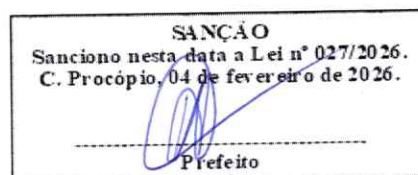


LEI N° 027/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
14.006.14.241.9.1052-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições	10.000,00
14.006.14.241.9.1052-4.4.90.51.00.00.00.00	(E) Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.052 – SECID – CONVÊNIO N° 56/2025 – REFORMA CECONTI.



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.052	Município		SECID	Custeio	14	241	00280	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 56/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Reforma CECONTI						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.052	Município		SECID	Obras em	14	241	00280	Bens	2026	100%	70.000,00	-	70.000,00
			Convênio nº 56/2025	Andamento					2027	100%	-	-	-
			Reforma CECONTI						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											70.000,00	-	70.000,00
											80.000,00	-	80.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação 1.052 – SECID – CONVÊNIO Nº 56/2025 – REFORMA CECONTI.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.052	SECID - Conv. Nº 56/2025 - Reforma CECONTI		Município	Serviços	00280	10.000,00
1.052	SECID - Conv. Nº 56/2025 - Reforma CECONTI		Município	Produtos	00280	70.000,00
Total						80.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 027/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município